



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 20 de Agosto de 2026 Ano XXVIII Nº 6784

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 8438, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado sob o nº 202608-43764, formulado por DANILO LEITE MAIA, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DANILO LEITE MAIA, do cargo de provimento efetivo de Digitador, Matrícula nº 3961, admitido em 15 de janeiro de 2007, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 11 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0605, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CINTIA PINHEIRO DE LAVOR, inscrita no CPF nº XXX.XXX.073-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de (AMAJU), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0606, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o remanejamento de servidor público, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 1015, de 29 de outubro de 2024, acerca do Remanejamento de servidores públicos entre Secretaria de Governo do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0156/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), por meio do qual é solicitado o retorno da servidora RÂNIA LETÍCIA LINHARES TEIXEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, à sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO que o presente remanejamento tem por finalidade promover o retorno da referida servidora à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), em razão da cessação da necessidade de sua atuação junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN);

RESOLVE,

Art. 1º - REMANEJAR a servidora RÂNIA LETÍCIA LINHARES TEIXEIRA, Matrícula nº 97582, admitida em 18 de março de 2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), para sua secretaria de origem, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), onde passará a exercer suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2026.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0607, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão integrante da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 33, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019 (Estatuto da Guarda Civil Metropolitana do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade protocolado sob o nº 202508-33415, formulado por JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Guarda Civil Metropolitana (GCM), o qual foi deferido por meio de Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 05 de agosto de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE, no percentual de 8% (oito por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da apresentação de Título de Especialização, ao servidor público JULIO CESAR DOS SANTOS ALVES, Matrícula nº 7826, admitido em 04 de junho de 2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Fica consignado que, embora permaneça titular do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, o servidor encontra-se com o exercício das atribuições inerentes ao referido cargo efetivo sobrestado, em razão do exercício do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Metropolitana, situação que implica o afastamento temporário do desempenho das atribuições próprias do cargo efetivo e a percepção da remuneração e das vantagens correspondentes ao cargo em comissão, na forma da legislação aplicável.

§1º - Em razão do sobrestamento do exercício das atribuições do cargo efetivo durante o período em que o servidor permanecer investido e em exercício do cargo de provimento em comissão, a Gratificação por Titularidade concedida por meio do art. 1º não será implantada em folha de pagamento nem produzirá efeitos financeiros enquanto perdurar essa situação, uma vez que a referida vantagem tem como base de incidência o vencimento do cargo efetivo e pressupõe o efetivo exercício das atribuições correspondentes.

§2º - A suspensão da implantação e dos efeitos financeiros da Gratificação por Titularidade não implica revogação ou perda da vantagem concedida, permanecendo íntegra a concessão formalizada no art. 1º, ficando sua eficácia financeira condicionada ao efetivo retorno do servidor ao exercício das atribuições de seu cargo de provimento efetivo, oportunidade em que a gratificação deverá ser implantada, observados os requisitos e demais disposições legais pertinentes.

§3º - O período compreendido entre a concessão da Gratificação por Titularidade e o efetivo retorno do servidor ao exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo não produzirá efeitos financeiros para fins de pagamento da referida vantagem, não sendo devido qualquer valor retroativo correspondente ao período em que o exercício do cargo efetivo permanecer sobrestado em razão do exercício do cargo em comissão. Os efeitos financeiros da gratificação somente serão produzidos a partir do retorno do servidor ao efetivo desempenho das atribuições de seu cargo de provimento efetivo, vedada a geração de diferenças ou parcelas retroativas relativas ao período anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0608, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titularidade a servidor público pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a Gratificação por Titularidade disposta no Art. 40, da Lei Complementar nº 82, de 06 de março de 2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte), alterada pela Lei Municipal nº 5138, 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o pedido de Gratificação por Titularidade, protocolado sob o nº 202608-43740, feito por MÁRCIO BARROS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), o qual foi deferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 11 de agosto de 2026;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE, no percentual de 13% (treze por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da apresentação de

Titulo de Especialização, ao servidor público MÁRCIO BARROS DE SOUSA, Matrícula nº 108100, admitido em 27 de março de 2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado no Departamento Municipal de Trânsito e Transporte (DEMUTRAN), órgão integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0609, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Limpeza Urbana da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE MAGNO SANTANA PICANÇO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.893-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Limpeza Urbana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura,

Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0610, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Ouvidoria da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR THAINÁ KEROLAYNE ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.933-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Ouvidoria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2026.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2026.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 642/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ANA CLARA SILVA BRITO, inscrita no CPF: XXX.XXX.193-XX, DIGITADORA - GERENCIAMENTO E MAN. SAÚDE, (Duas) diárias no valor de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais) ainda acrescida de 25%, equivalente à 81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor total de (quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) com a finalidade de participar da Oficina do Programa Agora Tem Especialistas - PATE a realizar-se de 18 à 19 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 15 de Junho de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 486/2025

Portaria Nº 984/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO inscrito no CPF: XXX.XXX.103-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/08/2026 com retorno dia 07/08/2026, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com

destino à FORTALEZA - CE, Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos referentes ao PPI(Programação Pactuada Integrada), que estão disponíveis na Célula de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 985/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ZACARIAS MASCARENHAS NETO inscrito no CPF: XXX.XXX.693-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/08/2026 com retorno dia 07/08/2026, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE, Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos referente a PPI(Programação Pactuada Integrada), que estão disponíveis na Célula de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1000/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.XXX.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/08/2026 com retorno dia 18/08/2026 em veículo MOBI LIKE de PLACA TNN-2F90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1001/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: XXX.XXX.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 16/08/2026 com retorno dia 18/08/2026 em veículo ÔNIBUS de PLACA KIW-4E80, com destino à FORTALEZA-CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Agosto 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1002/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANDSON SANTANA SOARES, inscrito no CPF: XXX.XXX.333-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/08/2026 com retorno dia 14/08/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G90 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1003/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.XXX.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/08/2026 com retorno dia 15/08/2026 em veículo MOBI LIKE de PLACA TNN-5E13, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

centavos, ¸), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1004/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.XXX.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/08/2026 com retorno dia 15/08/2026 em veículo, CAMINHÃO de PLACA PMN-9293, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de receber medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1005/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA, inscrito no CPF: XXX.XXX.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/08/2026 com retorno dia 14/08/2026 em veículo KWID, de PLACA RGO-8E12, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1006/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. LUIZ EVANDRO FERREIRA DE LIRA, inscrito no CPF: XXX.XXX.463-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/08/2026 com retorno dia 16/08/2026 em veículo KWID, de PLACA RGO-8E12, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1007/2026- GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.XXX.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/08/2026 com retorno dia 15/08/2026 em veículo ÔNIBUS de PLACA KLW-

4E90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1008/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.XXX.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/08/2026 com retorno dia 14/08/2026 em veículo TOPIC, de PLACA USC-5B05, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 1009/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.XXX.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/08/2026 com retorno dia 15/08/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de Agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

PORTARIA Nº 776/2026-SESAU, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade funcional cometida por servidor de servidor público municipal e adota outras providências.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, que impõe à autoridade competente o dever de apurar as irregularidades de que tenha conhecimento, mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 899.08.2026 – COPLAG, expedido pela Controladoria Geral do Município, que encaminhou a Análise Sugestiva de Admissibilidade nº 0039/2025-COPLAG, opinando pelo deferimento da abertura de Processo Administrativo Disciplinar, diante da existência de indícios suficientes de autoria e materialidade de possíveis infrações disciplinares atribuídas à servidora G.T.G., matrícula nº 000088908;

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos e pela Coordenação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Lagoa Seca, a servidora, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, permaneceu integralmente ausente de suas atividades laborais durante os meses de abril, maio e junho de 2026, sem apresentação, até o momento, de justificativa legal ou documentação comprobatória capaz de respaldar a ausência;

CONSIDERANDO que os registros de frequência eletrônica e demais assentamentos funcionais indicam a ausência integral ao serviço nos períodos mencionados;

CONSIDERANDO que os fatos, em tese, poderão caracterizar abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, nos termos dos arts. 125 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, cabendo à instrução processual esclarecer a natureza, a extensão e as circunstâncias da conduta;

CONSIDERANDO que, caso devidamente comprovados no curso da instrução processual, os fatos poderão caracterizar infrações aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal nº 12/2006, sujeitando a servidora às penalidades disciplinares legalmente cabíveis;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração dos fatos por meio de regular Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se à servidora o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, com a finalidade de apurar os fatos atribuídos à servidora G.T.G., matrícula nº 000088908, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, atualmente lotada no Setor 024 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas Lagoa Seca, relacionados à ausência integral ao serviço durante os meses de abril e maio de 2026, bem como eventual enquadramento da conduta nas disposições da Lei Complementar Municipal nº 12/2006.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Concluída a instrução processual, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico, antes da decisão da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA Nº
0486/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 777/2026-SESAU, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade funcional cometida por servidor de servidor público municipal e adota outras providências.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006, que determina à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a adoção das providências necessárias à sua apuração, mediante sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 12/2006 e suas alterações posteriores, especialmente quanto à apuração de possíveis infrações funcionais mediante Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 896.08.2026/COPLAG, expedido pela Controladoria-Geral do Município, por meio do qual foi encaminhada a Análise Sugestiva de Admissibilidade nº 0037/2026-COPLAG, na qual se concluiu pela existência de indícios suficientes de autoria e materialidade, com sugestão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Setor de Recursos Humanos, pela Coordenadora da Atenção Primária e pela Coordenadora de Distrito Sanitário, segundo as quais a servidora S.R.F.G., ocupante do cargo de Secretária do ESF 30/Juvêncio Santana, teria registrado ausências ao serviço nos meses de janeiro, fevereiro e junho de 2026, sem a devida comprovação ou justificativa formal suficiente, fatos que deverão ser devidamente apurados no curso do processo;

CONSIDERANDO os relatos de possível descumprimento da jornada e do turno de trabalho estabelecidos pela Administração, bem como de eventual resistência ao cumprimento de determinações e orientações da chefia relacionadas à organização do serviço e à observância da escala institucional;

CONSIDERANDO os relatos acerca da conduta funcional da servidora e de seu relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho, inclusive quanto à possível resistência ao cumprimento de determinações administrativas, circunstâncias que, em tese, poderão comprometer a organização e o regular funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os fatos relatados, caso comprovados no curso da instrução processual, poderão caracterizar, em tese, infrações aos deveres e às proibições funcionais previstos nos arts. 103 e 104 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, sem

prejuízo de eventual enquadramento em outros dispositivos legais que se mostrem pertinentes no decorrer da apuração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, com a finalidade de apurar, em toda a sua extensão, possíveis infrações funcionais atribuídas à servidora S.R.F.G., matrícula nº 00092172, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Secretária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde SESAU, Lotação nº 29353 – ESF 30/JUVÊNCIO SANTANA, sem prejuízo da apuração de outros fatos conexos que eventualmente venham a ser identificados no curso da instrução.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância Administrativa, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º A Comissão Processante deverá promover a regular instrução do feito, assegurando à servidora processada o exercício do contraditório e da ampla defesa, observando-se as disposições da Lei Complementar Municipal nº 12/2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Concluída a instrução processual e apresentado o relatório final pela Comissão Processante, os autos deverão seguir o trâmite previsto na legislação municipal, inclusive para análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Município, quando cabível, antes da decisão da autoridade competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PORTARIA Nº
0486/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 780/2026-SESAU, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

TRANSFERE a servidora SARA RAQUEL DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula 00002773, CARGO: SECRETARIA - SETOR: 048 LOTAÇÃO: 29353 - ESF 30/JUVÊNCIO SANTANA PARA O SETOR: 180 LOTAÇÃO: 11005 VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 37 da CF/88 e Decreto Municipal nº 1015/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 486/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, c/c do Decreto Municipal nº 1015 de 29 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa para otimização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência do serviço público e o interesse da administração, vedado qualquer desvio de finalidade ou motivação política, nos termos do preâmbulo do Decreto 1015/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR a servidora pública municipal, SARA RAQUEL DE FIGUEIREDO GOMES, matrícula 00002773 - CARGO DE SECRETÁRIA - SETOR: 048 LOTAÇÃO: 29353 - ESF 30/JUVÊNCIO SANTANA PARA O SETOR: 180 - LOTAÇÃO: 11005 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito desta Secretaria, a partir de 10.08.2026.

Art. 2º. A presente transferência atende aos critérios de interesse público e eficiência administrativa previstos no Art. 2º do Decreto Municipal nº 1015/2024, sem prejuízo das atribuições funcionais inerentes ao cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte-CE, aos 10 de agosto de 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 0486/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COPLAG

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 00026/2025 PORTARIA INSTAURADORA Nº 109/2025/COPLAG, DE 18 DE JULHO DE 2025

EMPRESA: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS E PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA: GRUPO SECO DELIVERY EXPRESS

CNPJ: 33.614.013/0001-00

SÓCIO-ADMINISTRADOR:

ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400, 55.460-000, ZONA RURAL, CUIPIRA - PE

EMAIL: secoambientallicitacoes@gmail.com

CONTATO: (81) 8289-6143 e (81) 7310-0809

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO LEGAL NO CURSO DA LICITAÇÃO

Haja vista a decisão proferida por este Controlador-Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0021/2025, por meio da qual foi determinada a aplicação da penalidade de MULTA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato licitado, atinente ao lote participado, correspondente a R\$ 70.694,62 (setenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o montante de R\$ 3.534,73 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), com fundamento nos itens

6.7, 10.6, 10.8, 11.2, 16, 16.1, 16.1.1, 16.2, 16.2.2, 16.4, 16.4.1 e 16.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.12.17.1, c/c o art. 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, NOTIFICO a pessoa jurídica SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS E PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.614.013/0001-00, para que efetue o pagamento da multa no valor de R\$ 3.534,73 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos), mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento da competente execução fiscal pela Procuradoria-Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2026.

ATO MINUTADO POR

RAMSÉS VITORINO DUARTE

PORTARIA Nº 0158/COPLAG/2025

COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 00019/2025 PORTARIA INSTAURADORA Nº 100/2025/COPLAG, DE 11 DE JULHO DE 2025

CNPJ: 08.307.817/0001-19

EMPRESA: APONTUAL COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: R ESTEVAO DE OLIVEIRA, 64, SALA 02, 30.730-660, JARDIM MONTANHES, BELO HORIZONTE - MG

EMAIL: vendas@apontual.com, michele@apontual.com

CONTATO: (32) 9142-4356, (31) 3658-4356

SÓCIO-ADMINISTRADOR: BRUNO TADEU CANDIDO BARROS

Haja vista a decisão proferida por este Controlador-Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0019/2025, por meio da qual foi determinada a aplicação da penalidade de MULTA, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato licitado, atinente ao lote participado, correspondente a R\$ 145.619,37 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o montante de R\$ 7.280,97 (sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), com fundamento nos itens 6.7, 10.6, 10.8, 11.2, 16, 16.1, 16.1.1, 16.2, 16.2.2, 16.4, 16.4.1 e 16.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.11.28.1, c/c o art. 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, NOTIFICO a pessoa jurídica APONTUAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.307.817/0001-19, para que efetue o pagamento da multa no valor de R\$ 7.280,97 (sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento da competente execução fiscal pela Procuradoria-Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2026.

ATO MINUTADO POR

RAMSÉS VITORINO DUARTE

PORTARIA Nº 0158/COPLAG/2025

COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
N. 021/2025 PORTARIA INSTAURADORA Nº 102/COPLAG,
DE 15 DE JULHO DE 2025

CNPJ: 36.650.936/0001-05

EMPRESA: CTPC CARIRI EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R São Francisco, 606, anexo A, CEP 63.010-215,
Centro, Juazeiro do Norte, Ceará.

EMAIL: manoeelvazvaz@hotmail.com/
ctpceletricidade@outlook.com

CONTATO: (88) 99971- 5599/ (88) 2141-1630

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Manoel Vaz Coelho

Haja vista a decisão proferida por este Controlador-Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0021/2025, por meio da qual foi determinada a aplicação da penalidade de MULTA, no percentual de 1% (um por cento) dos Contratos licitados atinente aos lotes participados, correspondente a 2.688.007,08 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, sete reais e oito centavos) perfazendo o montante de R\$26.880,07(vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos), com fundamento na Cláusula Dezesesseis, item 16.4.1,

do referido edital do pregão eletrônico de nº 2024.11.08.1, c/c o art. 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, NOTIFICO a pessoa jurídica CTPC CARIRI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.650.936/0001-05, para que efetue o pagamento da multa no valor de 26.880,07(vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos), mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento da competente execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2026.

ATO MINUTADO POR

RAMSÉS VITORINO DUARTE

PORTARIA Nº 0158/COPLAG/2025

COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
N. 021/2025 PORTARIA INSTAURADORA Nº 102/COPLAG,
DE 15 DE JULHO DE 2025

CNPJ: 49.725.723/0001-47

EMPRESA: B & B SERVIÇOS LTDA (SENSE SERVICE LTDA)

ENDEREÇO: Rua Gonçalo Soares, 143, CEP 62.736-000, Centro, Paramoti, Ceará

EMAIL:bbservicosltda@gmail.com/ senseservice81@gmail.com

CONTATO: (85) 9717-0267/ (85) 99810-8332

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Leonardo Paulo de Oliveira Junior

Haja vista a decisão proferida por este Controlador-Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização nº 0021/2025, por meio da qual foi determinada a aplicação da penalidade de MULTA, no percentual de 1% (um por cento) dos Contratos licitados atinente aos lotes participados, correspondente a 2.688.007,08 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, sete reais e oito centavos) perfazendo o montante de R\$26.880,07(vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos), com fundamento na Cláusula Dezesesseis, item 16.4.1, do referido edital do pregão eletrônico de nº 2024.11.08.1, c/c o art. 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, NOTIFICO a pessoa jurídica B & B SERVIÇOS LTDA (SENSE SERVICE LTDA), inscrita no CNPJ nº 49.725.723/0001-47, para que efetue o pagamento da multa no valor de 26.880,07(vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sete centavos), mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento da competente execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de agosto de 2026.

ATO MINUTADO POR

RAMSÉS VITORINO DUARTE

PORTARIA Nº 0158/COPLAG/2025

COORDENADOR DA COMISSÃO DE RESPONSABILIDADE

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO - FMPC

PORTARIA Nº 00036/2026-FMPC, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Fiscal do contrato de Nº 2026.05.04-0003 da Fundação Memorial Padre Cícero.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, a Sra. TERESA MARIA SIQUEIRA NASCIMENTO ARRAIS no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 78 a 85, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando, finalmente, o teor do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa CVS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ: 60.417.955/0001-70, que tem por objeto contratação de serviços a serem prestados na dedetização, desratização e controle integrado de pragas nos prédios públicos pertencentes a prefeitura de juazeiro do norte/ce, por intermédio de suas unidades gestoras, destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cícero do município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. RAFAELA BENEVENUTO COSTA, portadora do RG nº XXXXXX385XX inscrita no CPF nº XXX.XXX.213-XX, nomeada no cargo efetivo de Turismóloga, integrante da estrutura organizacional da Fundação Memorial Padre Cícero, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2026.05.04-0003.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar a fiscalização e registrar em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais

Presidente da Fundação Memorial Padre Cícero

Portaria 0493/2025.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.14-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2026.07.30.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa HCR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.377.650/0001-60. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza de fossas sépticas e outros componentes da rede de esgoto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josimeire Pereira de Sousa Lima e Hiago Caldas Ribeiro.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.14-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico nº 2026.07.30.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HCR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.377.650/0001-60. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na limpeza de fossas sépticas e outros componentes da rede de esgoto, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Hiago Caldas Ribeiro.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de agosto de 2026.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***Chefe de Gabinete - GAB*
Érica Cristina de Souza*Procuradoria Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
José Bendimar de Lima Junior*Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biró*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR*
Wilson Soares Silva*Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Ivan Figueiroa Pontes